

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 5045/2018

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 2.931, DE 12 DE JULHO DE 2005, QUANTO Á TÍTULOS E HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 3/2018 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.045, DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, quanto à Títulos e Honrarias no Município de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Ficam alterados os Incisos II, III, IV e V do Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, passando a constar com a seguinte redação: Art. 1°...

Parágrafo único...

I - ...

II - O TÍTULO CIDADÃO EMÉRITO: à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que por conta de sua profissão seja muito experiente e prestigiada pelo trabalho ou serviço que desenvolveu, e que tenha se destacado e digno de honras por isto;

III - O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO: à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de

honras e louvores por isto;

IV - O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO: à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços beneficentes e/ou filantrópicos em prol do próximo ou da coletividade, sem qualquer benefício próprio;

V – O TÍTULO DE CIDADÃO BALUARTE DE CIVISMO E DIGNIDADE ADMINISTRATIVA: à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que seja na vida privada e pública exemplo de dedicação e fidelidade ao interesse público, com nobreza elevada em suas práticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de junho de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

ARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de junho de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Rueda:
Diretora Legislativa





RE 5045/2018

Fls. 3/3

